



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Resolução CMS / Penedo Nº 01/2021 de 03 de Fevereiro de 2021
- Resolução CMS / Penedo Nº 02/2021 de 03 de Fevereiro de 2021
- Termo de Ratificação/Homologação de Dispensa de Licitação Processo Administrativo Nº 1223-01/2020

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Resoluções**



**PREFEITURA DE PENEDO**  
*Estado de Alagoas*  
**Conselho Municipal de Saúde**  
(Lei Municipal nº 1.560 de 22 de Junho de 2016)  
Praça Clementino do Monte, s/n - Centro (CS III - Antigo SESP).

### **RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 01/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua segunda reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando que o Plano Municipal de Saúde (2018-2021) encerra sua execução em 2021;

Considerando que as metas não alcançadas no exercício anterior necessitam ser transferidas para este ano, e

Considerando a apresentação da proposta de alteração da Programação Anual de Saúde de 2021, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do setor de Planejamento em Saúde,

Resolve:

Aprovar as seguintes alterações na Programação Anual de Saúde 2021, referente às metas previstas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021:

#### ***I- TRANSFERIDAS DE 2020:***

- Ampliar /reformar UBS (01);
- Adquirir veículos para AB (05);
- Adquirir equipamentos para o Centro de Referência Regional (parceria da Secretaria de Estado da Saúde) (100%);
- Ampliar cobertura de Agentes Comunitários de Saúde conforme teto do MS (161);
- Implantar serviço de órteses e próteses (01);
- Construir CAPS I (01);
- Implantar serviço de Hemodiálise na Santa Casa de Misericórdia de Penedo (01);

- Implantar Leitos de saúde mental na Santa Casa de Misericórdia de Penedo (09);
- Capacitar as ESF em ações de Saúde do Trabalhador (50%);
- Informatizar unidades dispensadoras de medicamentos (03);
- Implantar e manter em funcionamento o sistema de informação das unidades dispensadoras de medicamentos (03).

**II-INCLUSÃO:**

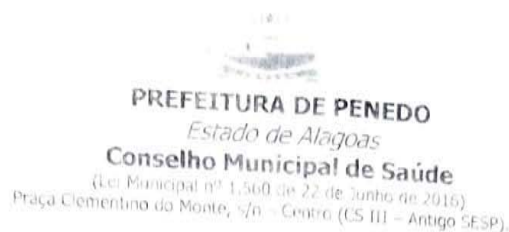
- DIRETRIZ 10 – Integração das ações e serviços de Saúde para o enfrentamento à COVID-19;
- META - Organizar o Sistema de Saúde do município de acordo com os parâmetros estabelecidos pela OMS, com vistas à oportunidade do diagnóstico e terapêutica adequada, contribuindo para a recuperação dos doentes.

Penedo-AL, 03 de fevereiro de 2021.

  
**João Santiago Calumby**  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

*Homologo a Resolução CMS/Penedo nº. 01/2021, nos termos do artigo 1º, §2º, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003.*

  
**Guilherme Ressurreição Lopes**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Portaria 11.925/2021*



**RESOLUÇÃO CMS/ PENEDO Nº 02/2021  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua segunda reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Penedo, em 09 de dezembro de 2020, para o biênio 2020-2022;

Considerando que no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no artigo 35º prevê a criação de comissões internas, permanentes ou temporárias.

Resolve:

Aprovar a composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2020-2022:

**1. Comissão de Fiscalização:**

- Dione Izabel Ferreira Matias- Usuário (Titular);
- Irenalda Semeão de Oliveira - Usuário (Titular);
- José Leido Matias - Usuário (Suplente);
- Maria Aparecida Oliveira Santos - Usuário (Suplente);
- Odair José Silva Soares - Trabalhador da Saúde (Titular);
- Laryssa Rafaela Santos Pereira - Usuário (Titular);
- Nelma Maria Alcides - Gestor (Titular).

**2. Comissão de Finanças:**

- João Santiago Calumby - Trabalhador da Saúde (Titular);
- Edmário Ramos Melo- Prestador (Suplente);
- Adilson Ramos Trilli - Prestador (Titular);
- Antônio Joaquim de Santana - Usuário (Titular);

- Humberto Oliveira de Andrade- Usuário (Titular);
- Dione Izabel Ferreira Matias- Usuário (Titular);

**3. Comissão de Justiça e Cidadania:**

- Laryssa Rafaella Santos Pereira - Usuário (Titular);
- Odair José Silva Soares - Trabalhador da Saúde (Titular);
- Maria Gorette de Carvalho Andrade - Trabalhador da Saúde (Titular);
- Andréia Santana Cruz – Usuário (Suplente);
- Rosseneide Matias dos Santos – Prestador (Titular);
- Diego Rodrigues Pereira – Trabalhador da Saúde (Titular);

**4. Comissão de Comunicação:**

- João Santiago Calumby – Trabalhador da Saúde (Titular);
- Nelma Maria Alcides – Gestor (Titular);
- José Leildo Marias – Usuário (Suplente);
- Irenalda Semeão de Oliveira – Usuário (Titular);
- Maria Gorette de Carvalho Andrade- Trabalhador da Saúde (Titular);
- Antônio Joaquim de Santana –Usuário (Titular).

Penedo-AL, 03 de fevereiro de 2021.

  
João Santiago Calumby  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Penedo nº. 02/2021, nos termos do artigo 1º, §2º, da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003.

  
Guilherme Ressurreição Lopes  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 11.925/2021

## Dispensas de Licitações



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo Nº 1223-01/2020, para **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA O SAAE**, por meio das empresas **MONTE CLARO POÇOS E BOMBAS LTDA**, CNPJ Nº 27.369.330/0001-05 no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e **SOUZA & PORTO COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA**, CNPJ Nº 26.201.898/0001-50, no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), pelo critério de menor preço por item no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Em razão do Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação da empresa acima informada e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** à referida contratação.

Penedo/AL, 10 de fevereiro de 2021.

  
**Carlos Roberto dos Santos Dias**  
Diretor Geral do SAAE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 12.542-197/0001-70  
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino da Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000  
email: saaepenedoal@hotmail.com